MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Periodo: 2º Semestre
CM DE NOVO MACHADO

Nome da Entidade: CM DE NOVO MACHADO
CNPJ: 20035588000126
ORGÃO Nº: 78401
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61903131584027640 (Modelo 14)
É Encerramento de Mandato? Sim
Lei de Instituição do Controle Interno: 603/2003
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 23/12/2003
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1.285/2014
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 30/07/2014

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
95903038034	Claudenir Pradebon	Contador	claudenir.pradebon@gmail.com	(55) 9957-5994

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2019, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2019.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2019.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 3,98% de **Gastos Totais,** cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 51,01% de **Folha de Pagamento,** cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2019 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Destaca-se inicialmente que o Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal Nº 605/2003, ressalva-se que houve exoneração a pedido do Servidor investido no cargo de Controlador Interno Silvio Luís Vietmeier, na data de 15/08/2019. Com a vacância do cargo de Controlador Interno houve a designação do Servidor Claudenir Pradebon, contador, matricula nº 921, através da Portaria nº 17.627/2020, para atuar como responsável pelas assinaturas e envios de documentos e demais atribuições de competência do agente de controle interno, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sendo tais competências serão desempenhadas de forma provisória, até realização e posterior nomeação de outro servidor por meio de concurso público ou adequação da legislação vigente.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2019

Periodo: 2º Semestre

CM DE NOVO MACHADO

CM DE NOVO MACHADO, 20/01/2020

JAIR INACIO MALLMANN
Presidente da Câmara Municipal

Claudenir Pradebon
Responsável pelo Controle Interno